



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 - DF e GO

Brasília-DF, 18 de outubro de 2015.

Parabéns, ilustre Dr.(a.),

Ao registrar-se nesta Autarquia Pública Federal, você não é apenas mais um graduado, mas um profissional da Saúde, visto que, no Brasil, para o exercício da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional é obrigatório por lei o registro no CREFITO responsável pela sua região.

Destaco que a Licença Temporária de Trabalho-LTT tem validade de 1(um) ano e, via de regra, não admite prorrogação. Portanto, se você tiver algum problema ou demora em receber o seu diploma de graduação, não deixe de entrar em contato com o CREFITO 11, já que ao vencer a sua LTT você não poderá exercer a profissão e tampouco emitir recibos.

Observe que nem todas as profissões permitem o primeiro registro no Conselho apenas com declaração de conclusão de curso constando a data da colação de grau. Esta é uma facilidade do Sistema COFFITO/CREFITOs para evitar que o profissional se sujeite a tentar iniciar sua carreira de forma ilegal ou em condições de subalternidade ou exploração por não estar devidamente inscrito.

Assim, tão logo você esteja de posse do seu diploma de graduação efetive a solicitação do seu registro definitivo.

Pontos importantes:

1. A anuidade (valor que você tem que pagar ao CREFITO todos os anos) é cobrada de todos os profissionais inscritos, pois tem natureza tributária, com fundamento na Lei Federal 12.514 de 28 de outubro de 2011 e na Lei 6.316 de 17 de dezembro de 1975.

2. Todos os anos, o CREFITO 11 envia o boleto para o seu endereço, por isso mantenha ele sempre atualizado. Caso não receba o boleto da anuidade logo em janeiro, entre em contato imediatamente com este Conselho, pois deixar de pagar a anuidade é falta grave passível de processo.

3. Observe que, pela natureza tributária das anuidades, nem mesmo o presidente do CREFITO pode isentar qualquer profissional do pagamento delas. Em caso de dificuldade financeira, entre em contato com o CREFITO 11 para buscar toda e qualquer possibilidade de negociação.

4. Se a sua LTT vencer, ela deve ser entregue no CREFITO 11.

5. É possível o uso do “Dr.(a)” em seus carimbos, jalecos, portas de consultório, informativos ou cartões pessoais. É normal o uso desta denominação pelos profissionais antes do seu nome, ficando a critério de cada profissional se vai utilizar ou não tal distinção, sendo que o título de doutor por extenso é somente para quem tem curso de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado).

6. Para a confecção do seu carimbo profissional, observe o seguinte padrão:

1ª linha: Dr.(a) Nome do profissional

2ª linha: Categoria (Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional)

3ª linha: CREFITO-11/.....LTTF ou LTTTO

É dever de todo profissional o conhecimento da legislação da sua profissão, especialmente o código de ética, por isso acesse a legislação no site www.crefito11.org.br.

Curta o facebook do CREFITO 11, que não exige que você tenha uma conta no facebook para ter acesso à essa página, onde normalmente são divulgados eventos, notícias de congressos e até oportunidades de concursos (<https://www.facebook.com/crefito11>).

Por fim, faço votos de muitas realizações profissionais a você, lembrando que a seriedade profissional, o estudo constante, o amor à profissão, a dedicação e o compromisso com os pacientes são quesitos fundamentais para o sucesso em qualquer profissão da Saúde.

Atenciosamente,

Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente do CREFITO 11